

EDITAL Nº 016-DELET/G/UNICENTRO, DE 22 DE MAIO DE 2026

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR REGENTE
PARA ATUAR NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE
LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Chefe do Departamento de Letras - DELET/G DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **PROFESSOR REGENTE** para o **Curso Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Regente** para o Curso de **Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria nº 83, de 04 de março de 2026, Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 e Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Departamento de Letras - DELET, ao qual o **Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa** na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizam, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professor regente no **Curso Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Departamento de Letras - DELET e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pela chefe de departamento à Coordenação Geral da UAB.

2.3 Este processo tem o prazo de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro: <https://ead.unicentro.br/editais/>

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Em observância às políticas de ações afirmativas, serão reservadas vagas étnico-raciais para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e para pessoas com Deficiência (PcD), sendo reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme Art. 1º da Lei Federal 15.142 de 3 de junho de 2025 e Portaria Capes nº 309/2024;

3.1.1 O percentual de vagas reservado será considerado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita;

3.1.2 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, e para esses casos não se aplica a prioridade estabelecida aos docentes efetivos da Unicentro, conforme previsto no item 12.3.

3.1.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio “Termo de Autodeclaração”, (Anexo III) acompanhado da documentação comprobatória, e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital;

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 30% (trinta por cento) do total de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas conforme Art. 1º da Lei Federal 15.142, de 3 de junho de 2025 e Portaria 309/2024/Capes;

4.2 As vagas reservadas para as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, conforme Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, obedecerá à seguinte distribuição:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas;
- c) 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.4 As vagas destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, serão distribuídas por meio de

sorteio da seguinte forma:

a) Os Polos que receberão as vagas, conforme item 9.1, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

4.4.1. A gravação do sorteio será disponibilizada no link a seguir: <https://youtu.be/dvosD84rMzU>

4.5. Será considerada documentação comprobatória:

a) Para candidatos pretos e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;

b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

c) Para candidatos quilombolas: Declaração de pertencimento assinada por três lideranças da comunidade e/ou Certificação da Fundação Cultural Palmares da comunidade quilombola.

4.6 Para efetivação da inscrição definitiva na condição de preto e pardo, todos os candidatos que assim se autodeclararam devem submeter-se à avaliação por procedimento de heteroidentificação, nos termos seguintes.

4.7 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá paralelamente às demais etapas de realização do teste seletivo.

4.8 O edital de homologação de inscrições, convocará os candidatos que se autodeclararam (pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação, em que postarão, **no período de 10 e 11 24 e 25 de junho de 2026** a documentação na página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, conforme instruções seguintes:

ARQUIVO A SER POSTADO	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
Fotografia do candidato: atual/recente e individual	Enquadramento: A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes. Qualidade: A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Produzida com equipamento que garanta clareza e definição. Iluminação: A iluminação deve ser de boa qualidade, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes. Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações. Vestuário: Use roupas sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa. Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera. Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros. Formato: A foto deve ser vertical, não no formato paisagem. Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.

ARQUIVO A SER POSTADO	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
<p>Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com fotografia (frente e verso) e, na sequência, pronunciando a seguinte frase: “Eu, ‘nome completo’, me autodeclaro ‘dizer a opção: preto ou pardo’. Autorizo o uso da imagem e do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para tratamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Unicentro”.</p>	<p>Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombra</p> <p>Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade.</p> <p>Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto.</p> <p>Vestuário: Roupas simples, sem estampas chamativas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo.</p> <p>Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo.</p> <p>Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições. Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato).</p> <p>Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.</p>

4.8.1 A qualidade dos arquivos da fotografia e do vídeo, submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação, é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste edital, bem como conferir e corrigir eventuais inconsistências antes do envio definitivo ao servidor.

4.8.2 As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou on-line, se julgarem necessário, sendo comunicado para esta finalidade por meio de edital específico.

4.8.3 O resultado do procedimento de heteroidentificação é divulgado em edital na página: <https://ead.unicentro.br/editais/>;

4.9 Caso os itens 3.1.3, 4.5 e 4.6 deste Edital não sejam atendidos, a inscrição do candidato será considerada como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

4.10 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

Polo	Vagas
1. Siqueira Campos	1
4. Apucarana e Bela Vista do Paraíso cota	1
7. Cianorte e Engenheiro Beltrão	1

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e Portaria 309/2024/CAPES;

5.1.1 Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

5.2 As vagas destinadas para candidatos PCD, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma;

a) Os polos que receberão as vagas, conforme item 9.1, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

4.2.1. A gravação do sorteio está disponibilizada no link abaixo:

<https://youtu.be/dvosD84rMzU>

5.3 Será considerada documentação comprobatória:

5.3.1 Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.3.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas Pcd, serão convocados para procedimento de avaliação, conforme edital específico a ser publicado;

5.4 Caso o item 5.3 deste Edital não seja atendido, o requisito de inscrição do candidato será considerado como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

5.5 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

Polo	Vagas
3. Cândido de Abreu	1

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

6.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos itens 6.1.1 e 6.1.3 ou 6.1.2 e 6.1.3, conforme segue:

6.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica conforme critérios estabelecidos no item 6.

6.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente com formação acadêmica conforme critérios estabelecidos no item 6 e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

6.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a, Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, e concordar com o valor da bolsa:

Professor Regente: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	DISCIPLINA	TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Professor Regente	Orientador de Estágio	- Graduado em Letras; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras; - Possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Letras, Interface entre Língua e Literatura; Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. OU - Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior

7.1 As atribuições do Professor Regente são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I. O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- à elaboração das disciplinas em consonância com as concepções pedagógicas presentes ao

Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;

- c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) às atividades e critérios de avaliação;
- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) a interação com os tutores e mediadores pedagógicos para o desenvolvimento do processo pedagógico.
- i) ao desenvolvimento de atividades de Curricularização da Extensão e/ou Prática como Componente Curricular se for o caso;
- j) às atividades presenciais nos polos.

II. À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

8.1 Considerando Art. 5º da Portaria 309/2024, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade

declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

8.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9 DOS POLOS DISPONÍVEIS E NÚMERO DE VAGAS:

9.1 Serão selecionados Professores Regentes para a disciplina de Orientação de Estágio, conforme o Projeto Pedagógico do curso de **Curso Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**

Quadro 1: Número de vagas por polo para a disciplina de Orientação de Estágio do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

Disciplina	Vagas	Polo
Orientação de Estágio	1	1. Siqueira Campos (*)
	1	2. Ponta Grossa
	1	3. Cândido de Abreu (**)
	1	4. Apucarana e Bela Vista do Paraíso (*)
	1	5. Campo Largo e Curitiba
	1	6. Turvo e Ivaiporã
	1	7. Cianorte e Engenheiro Beltrão (*)
	1	8. Telêmaco Borba e Tibagi
	1	9. Rio Negro e Lapa
Total	9	-

Vagas para o ano letivo de 2026.

Da Reserva de Vagas:

(*) Vagas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas

(**) Vaga PCD

9.2 O candidato deve dispor de tempo para cumprir a orientação **no Polo selecionado** de forma híbrida (on-line e presencial), realizando o acompanhamento, orientação e avaliação das atividades de estágio dos estudantes.

9.2.2 O candidato deve **residir** na cidade ou na região do polo do curso (conforme Quadro de Vagas

- Quadro 1);

10 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

10.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

10.2 As inscrições deverão ser feitas no protocolo externo da Instituição, link: https://evento.unicentro.br/site/nead_professor/2026/3 no período de **22 maio a 06- 20 de junho de 2026** com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:

10.2.1 Na **bandeja 1**, os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

I - Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

II - Diploma de Mestrado (frente e verso), conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

III - Documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

V- Comprovante de Residência, se em nome de outra pessoa encaminhar documento que comprove vínculo com o candidato;

10.2.2 Na **bandeja 2**: anexar o Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos e tabela preenchida da ficha de análise curricular (Anexo I).

10.2.3 Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares(necessário conter data de início e término do período para contagem do tempo de experiência);

10.2.4 Termo de Autodeclaração (Anexo III) acompanhado da documentação comprobatória para os candidatos que optarem em concorrer dentro do percentual de reserva de vagas;

10.3 É de responsabilidade do candidato a organização de sua **documentação na ordem definida no item anterior** (10.2) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

10.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 6.1.1 ou 6.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 10.3.

10.5 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

10.6 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

10.7 Para a homologação, serão verificados:

a) a tempestividade da inscrição;

b) o preenchimento do requerimento de inscrição;

c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

10.8 Uma vez cumprida a etapa de 15 dias de inscrição, até o dia 06 de junho de 2026 será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

10.9 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10.10 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/SC, *Campus Santa Cruz*, via e-mail para o endereço: nead@unicentro.br.

10.11 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

11 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR REGENTE

11.1 A seleção para os candidatos a Professor Regente será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD.

11.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

Quadro 2: Dos critérios, avaliação do currículo e pontuação

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Doutorado	30
	Especialização (05 pontos por curso)	10
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)	10
	Subtotal	(limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (02 pontos por semestre)	20
	Experiência na Educação a Distância (02 pontos por semestre)	20
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (01 ponto por disciplina/material)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)	5
	Subtotal	(limite)
Pontuação total		100 pontos

11.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa na modalidade de

educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

11.4 A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

11.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I. demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II. disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III. conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.

IV. experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

11.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF, sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

11.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.

11.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo;

c) Maior idade.

11.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

12 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

12.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 10.3, 10.4, 10.5 e 11.2.

12.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 11.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

12.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas na sequência o quadro dos professores não efetivos, salvo os casos contidos no item 3.1.2.

12.4 Caberá pedido de recurso do resultado ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o

documento deverá ser encaminhado ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD via e-mail, nead@unicentro.br

12.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 12.4 e 12.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

12.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

13.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

13.3 Os candidatos aprovados poderão, de acordo com a classificação, serem remanejados para ministrarem outras disciplinas diferentes daquelas para as quais se inscreveu, desde que atendam os critérios mínimos exigidos;

13.4 Os candidatos aprovados automaticamente estarão habilitados para atuarem como orientadores de TCC;

13.5 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 O departamento de Letras - (DELET), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.7 O departamento de Letras - (DELET), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

13.8 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.9 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

13.10 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

13.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

13.12 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da

Universidade Estadual do Centro- Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Departamento de Letras – (DELET/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Daniela Silva da Silva
Chefe do Departamento de Letras
Portaria 67/2026-GR/UNICENTRO

ANEXO I – EDITAL Nº 16/2026 -DELET/G/UNICENTRO, DE 22 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR REGENTE PARA ATUAR
NOS CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUES,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Professor Regente

Nome completo:

Disciplina:

Link do currículo lattes atualizado:

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Formação Acadêmica

Anexar documentações comprobatórias

Titulação	Descrição
Doutorado	
Especialização	
Cursos de Formação na área de EaD	

**Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de
educação a distância)**

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência na Educação a Distância Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Produção de Disciplinas e materiais didáticos para EaD Postar documentação comprobatória ou link dos materiais didáticos que se encontrem em repositório, canais ou similares	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL Nº 16/2026 DELET/G/UNICENTRO, DE 22 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR REGENTE PARA ATUAR
NOS CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital e normas gerais	22/05/2026
2º	Período de Inscrições	22/05/2026 a 06/06/2026 20/06/2026
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	09/06/2026 23/06/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	até dia 12/06/2026 até dia 26/06/2026
5º	Procedimento de Heteroidentificação	10 e 11/06/2026 24 e 25/06/2026
6º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições e convocação para as entrevistas	15/06/2026 29/06/2026
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	16 e 17/06/2026 30/06 e 01/07/2026
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	19/06/2026 02/07/2026
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	até dia 22/06/2026 até dia 05/07/2026
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	24/06/2026 06/07/2026
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	24/06/2026 06/07/2026

ANEXO III - EDITAL Nº 16/2026 DELET/G/UNICENTRO, DE 22 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR REGENTE PARA ATUAR
NOS CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
(nacionalidade) _____, CPF nº _____, residente
na(o) _____, e-mail _____, DECLARO ser
pessoa:

- () Negra
- () Parda
- () Indígena - anexar documentação comprobatória
- () Quilombola - anexar documentação comprobatória
- () Com deficiência - Anexar Laudo Médico

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNICENTRO, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)